



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 078/14

**Processo Administrativo n.º** 13/70/01482

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Gal. Humberto de Sousa Mello

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF GAL. HUMBERTO DE SOUSA MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.533/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Lavadora Wap Premium 127V	01	579,00
02	Roteador Wireless 4 portas 300MBPS	01	149,00
03	Ventilador de parede 60Cm Biv. Tufão	01	198,93
04	Refiladora de papel (extensão de corte)	01	79,90
05	Calculadora YS-688 DIG	01	8,99
06	Mesa reta OP PE Painel 120	03	594,00
07	Gaveteiro volante OP 2+1G	01	280,00
08	GAV VOL. 2GAV. Igavetão	03	840,00
09	Base Plaxmetal Diretor PT	04	312,00
10	Base Plaxmetal SEC PTA	02	120,00
11	A/E Executivo Dahilia	02	110,00
12	A/E Diretor c/ Lan Draco	04	308,00

*Robson*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.579,82 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 NOV. 2014

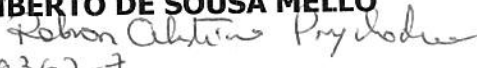
  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

  
**Prof. Dr. Julio Antonio Moreto**  
Secretário Municipal de Educação em Exercício  
Matr. 92854-2

  
**Robson Celestino**  
Diretor Educacional  
RG nº 45339362-7

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF GAL. HÚMERTO DE SOUSA MELLO**

Representante Legal: 

RG nº 45339362-7

CPF nº 306343978-93